



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 774 – Itajá/RN, 20 de Abril de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 774 – Itajá/RN, 20 de Abril de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal de Finanças, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, devido há algum problema no sistema operacional bancário não reconheceu a efetivação do pagamento referente a nota Fiscal de Serviços nº005.200, portanto, realizando o referido pagamento hoje dia 20/04/2018.

Itajá/RN, 20 de Abril de 2018.

Patrícia Monaliza da Silva
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de concessão de Diária nº 077/2018

Itajá/RN, 20 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, sendo valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para a Senhora **EVA VILMA PERES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de supervisora, portadora do CPF: 026.382334-20, para nos dias 24 e 25 de abril de 2018, se deslocar a Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA) - Campus Mossoró/RN, cuja saída está programada às 06h do dia 24/04 com retorno previsto para 17h30min do dia 25/04, com a finalidade de participar do Encontro de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – etapa 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 076/2018

Itajá/RN, 20 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sendo valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para a Senhora **OSCARINA DANTAS DE MOURA**, ocupante do cargo de Professora, portadora do CPF: 012.007.254-84, para nos dias 24 e 25 de abril de 2018, se deslocar a Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA) - Campus Mossoró/RN, cuja saída está programada às 06h do dia 24/04 com retorno previsto para 17h30min do dia 25/04, com a finalidade de participar do Encontro de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – etapa 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 080/2018

Itajá/RN, 20 de abril de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a Servidora Pública Efetiva, Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE MEDEIROS EMÍDIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir do dia 01 de maio de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 31 de maio de 2018.

Parágrafo único. As Férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 079/2018

Itajá/RN, 20 de abril de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Airton Rodrigues dos Santos**, nomeado por meio da Portaria nº 071/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 011904/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 78/2018

Itajá/RN, 20 de abril de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Franclerverson Jorge Moura Costa**, nomeado por meio da Portaria nº 048/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 012004/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 774 – Itajá/RN, 20 de Abril de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçao@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 077/2018

Itajá/RN, 20 de abril de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Irenilda Rodrigues Lima**, nomeada por meio da Portaria nº 102/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial nº 010103/2018** através da **Ata de Registro de Preço nº 011603/2018** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2018.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 076/2018

Itajá/RN, 20 de abril de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Irenilda Rodrigues Lima**, nomeada por meio da Portaria nº 102/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Chamada Pública nº 010703/2018** através dos **Contratos nº 010604/2018, 020604/2018, 030604/2018, 040604/2018, 050604/2018 e 060604/2018** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2018.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 075/2018

Itajá/RN, 20 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria abaixo relacionada, tendo em vista que o fato gerador não ocorreu. Segue:

Portaria nº 069/2018 de 18 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 074/2018

Itajá/RN, 20 de abril de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Férias** regulamentares a Servidora Pública Efetiva, Senhora RILMA NEVES DANTAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a partir do dia 01 de maio de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 31 de maio de 2018.

Parágrafo único. As Férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2018.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12004/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para O presente processo dispensa tem a finalidade de realizar o Serviços de Limpeza e a manutenção preventiva (monitoramento e manutenção) de Caixas D'água e Reservatórios com capacidades 3.000 litros a 6.000 litros, 35.000 litros e 70.000 litros nas dependências das UBS'S (UBS VANUZIA DA SILVA COSTA, UBS RAIMUNDA MARIA BARBOSA DA SILVA, UBS JOÃO ANTÔNIO FERREIRA) E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS UNIDADE INTEGRADA MARIA CARMELITA PESSOA, Unidades Administrativas e Secretarias de Tributação, Educação, Saúde e Vigilância Sanitária, Núcleo Administrativo, Garagem Municipal e Sede da Prefeitura Municipal de Itajá, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centro de Convivência da Pessoa Idosa e Caixas D'água da Rede Pública de Abastecimento de Águas do Município.. Declaro o interessado IVAN BENEDITO DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 419.053.344-00 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 20 de abril de 2018.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO